



Parecer 003/2021 – Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio

PROCESSO N.º 386141/2019

PARTES INTERESSADAS: Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)
Campus Universitário de Sinop
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA)

ASSUNTO: Projeto de Criação da Empresa Junior i5_Administra do Campus Universitário de Sinop.

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da Criação da Empresa Junior i5_Administra do Curso de Administração, vinculado a Faculdade de Ciências Sociais Aplicada (FACISA) do Campus Universitário de Sinop, tendo como proponente o Professor Dr. Ronald Tavares Pires da Silva, com a função de Docente Supervisor.

De acordo com parecer nº 005/2021 da Câmara Setorial de Extensão e Cultura o processo apresenta todos os elementos estabelecidos pela Resolução 043/2016 – CONEPE, além disto o processo apresenta:

- Proposta de criação em formulário próprio da PROEC;
- Regimento corrigido de acordo em exigências apresentadas em todas as instâncias;
- Parecer favorável do Colegiado de Curso de Administração;
- Parecer favorável do Colegiado da FACISA;
- Parecer favorável do Colegiado Regional, observando que a proposta apresenta a seguinte condição: “A i5_Administra será sediada nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop ... e fará uso de uma sala própria com cadeiras, mesas, energia elétrica e telecomunicações por prazo indeterminado.”, logo a Campus está ciente de sua responsabilidade com relação com a Empresa Júnior.
- Parecer Jurídico da Reitoria - ASSEJUR;
- Parecer favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- Parecer Câmara Setorial de Extensão e Cultura.



VOTO:

Após analisar o processo, a Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio do CONSUNI, em conformidade com o Regimento do CONSUNI em seu art. 23, §1º, inciso I: apresenta **Aprovação Total** do processo. Por fim remetemos o referido processo a apreciação da plenária do Conselho Universitário (CONSUNI).

Cáceres -MT, 13 de abril de 2021

Membros:

Roberto Arruda

Toni Amorim de Oliveira

Miguel Tadayuki Koga

André Ricardo Cajazeira

Kleitton Jorge Pereira